

MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO CONCESSIVO
6120024/1	Afonso Emanuel da Silva Monteiro	2019/2020	04.10 a 02.11.2021
3152006/1	Cesar Augusto da Silva Cavalcante	2020/2021	18.10 a 16.11.2021
3159043/1	Elis Regina Albuquerque Rego	2020/2021	01.10 a 30.10.2021
54180579/3	Evandro Ladislau da Silva	2020/2021	01.10 a 30.10.2021
57232964/1	George Sandres Seixas de Souza	2020/2021	01.10 a 30.10.2021
3156389/1	Joana Amaral da Costa	2020/2021	01.10 a 30.10.2021
3153606/1	Joana Otília Castro Ferreira	2020/2021	01.10 a 30.10.2021
57232133/1	Jean Madson Ferreira Silva	2020/2021	13.10 a 11.11.2021
3154904/1	João Batista dos Santos	2019/2020	01.10 a 30.10.2021
57232147/1	Jorge Luis Pires Assumpção	2020/2021	13.10 a 11.11.2021
82201/1	Lucia Regina Teles Fontelles de Lima	2020/2021	01.10 a 30.10.2021
3158888/1	Lucimar Xavier Abdon	2020/2021	01.10 a 30.10.2021
57232177/1	Lourival Santos Souza Junior	2020/2021	04.10 a 02.11.2021
5007178/4	Nicely Paloma Medeiros Silva da Silva	2020/2021	01.10 a 30.10.2021
57205670/2	Marcia Cristina Barbosa do Nascimento	2020/2021	15.10 a 13.11.2021
3155960/1	Marisa Rocha Lobato	2019/2020	04.10 a 02.11.2021
57212420/2	Odair Jose Mescouto Cunha	2020/2021	18.10 a 16.11.2021
55588792/4	Robson Manoel Costa Pereira	2020/2021	04.10 a 02.11.2021
3155951/1	Rosa dos Inocentes Marques Alfaia	2020/2021	13.10 a 29.10.2021
3157806/1	Sergio Luis Mesquita Lopes	2019/2020	01.10 a 30.10.2021
57232574/1	Silvio Mauro Veitas Figueiredo	2019/2020	13.10 a 11.11.2021
57192859/2	Sonia do Socorro da Silva Cardoso	2020/2021	18.10 a 16.11.2021
57201350/2	Wirley Otavio Oliveira de Barros	2020/2021	01.10 a 30.10.2021

Protocolo: 709234

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Errata da Portaria RET RE Nº 2779, de 23 setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.709, de 24/09/2021.

Onde se lê:

R\$ 5.860,80 (cinco mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta centavos)

Leia-se:

R\$ 5.009,40 (cinco mil e nove reais e quarenta centavos)

Ordenador: Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Protocolo: 708998

FÉRIAS

PORTARIA Nº 649 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.462/2021, de 14/04/2021, publicado no DOE nº 34.550, de 13/04/2021, que disciplina o fracionamento de férias, previstas no art. 74 da lei nº 5.810, de 24/01/1994, no âmbito da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas;

CONSIDERANDO ainda os termos do Processo Eletrônico nº 2021/1054757, de 22/09/2021, que dispõe sobre concessão de férias fracionadas de servidor.

RESOLVE:

I – CONCEDER 30 (trinta) dias de gozo de férias, nos períodos de 27/09/2021 a 08/10/2021 e 16/11/2021 a 03/12/2021, à servidora FLÁVIA VITÓRIA DIAS CASTRO, matrícula nº 5948943/1, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário A, lotada na Coordenadoria de Cadastro e Habilitação, referente ao período aquisitivo 07/05/2020 a 06/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 24 de setembro de 2021.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 709046

PENSÃO

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ PORTARIA RET. PS Nº 2.763 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/551780 E 2021/707509.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

Considerando a necessidade de retificação da data de implantação do benefício de pensão por morte em favor de EDNA MARIA DOS SANTOS LIMA E MICHEL SOUSA VASCONCELOS concedido através da Portaria PS Nº 2448, de 20 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial nº 34.694, de 10/09/2021, resolve:

I - Retificar o item II da Portaria PS nº 2448, de 20 de agosto de 2021, que concedeu a pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos processos nº 2021/551780 E 2021/707509, em favor de EDNA MARIA DOS SANTOS LIMA E MICHEL SOUSA VASCONCELOS, na condição de companheira e filho maior inválido, respectivamente, do ex-segurado Arquimedes Newton Vasconcelos, para alterar a data de implantação do benefício, para que passe a constar a data de 01/10/2021, permanecendo inalterados os demais itens da portaria.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 709386

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 637 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

Considerando que o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, criado pela Lei Complementar nº 044, de 23 de janeiro de 2003, e estruturado pela Lei nº 6.564, de 1º de agosto de 2003, é uma autarquia dotada de personalidade jurídica de direito público, com sede e foro em Belém, Capital do Estado do Pará, vinculado à Secretaria Especial de Estado de Gestão, com patrimônio e receita próprios, gestão administrativa, técnica, patrimonial e financeira descentralizada, tendo por finalidade a gestão dos benefícios previdenciários do Regime Estadual de Previdência e do Fundo Financeiro de Previdência do Estado do Pará.

Considerando as atribuições legais do Presidente desta Autarquia, seja de direção e coordenação dos trabalhos da Diretoria Executiva, bem como de principal supervisor e coordenador das atividades do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, conforme consigna o art. 60-A e incisos da Lei Complementar nº 39, de 09 de janeiro de 2002, alterada pela Lei Complementar nº 128, de 13 de janeiro de 2020, c/c inciso XII do art. 25 do Decreto Estadual nº 1.751/ 2005.

Considerando as disposições do Decreto Estadual nº 1.712, de 12 de julho de 2021, o qual regulamenta no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual a apresentação da declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado dos agentes públicos, sua atualização anual e dispõe sobre a sindicância patrimonial; Considerando o teor da Instrução Normativa AGE nº 03, de 10 de setembro de 2021, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Estadual para dar cumprimento ao disposto no Decreto Estadual nº 1.712, de 12 de julho de 2021, que trata da obrigatoriedade de apresentação, pelos agentes públicos, de declaração de bens e valores.

Considerando, consequentemente, o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD); Lei de Improbidade Administrativa – Lei nº 8.429/92; Código Penal – Decreto-Lei nº 2.848/1940; Código Civil – Lei nº 10.406/2002; Lei Estadual nº 5.810/1994 e legislações afins.

Considerando a necessidade de instituição de diretrizes e ações com vistas ao zelo na guarda e proteção das informações pessoais de acesso restrito, de acordo com a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação) c/c Decreto Estadual nº 1.359, de 31 de agosto de 2015, com vistas ao contínuo aperfeiçoamento e assegurar a proteção da privacidade e de dados pessoais no âmbito deste Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV.

Considerando, outrossim, o poder normativo da Administração Pública, pelo qual prevê a possibilidade regulamentação interna dos regramentos jurídicos gerais do Estado;

Sendo assim, o Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha, matrícula nº 5945964/2, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

D E T E R M I N A:

I – COMITÊ GESTOR DE DADOS PESSOAIS – CGPD

Art. 1º. Fica instituído o Comitê Gestor de Dados Pessoais (CGDP), no âmbito do IGEPREV, e responsável pelo exame dos mecanismos e ferramentas de tratamento e proteção de dados pessoais existentes e pelo acompanhamento e monitoramento de ações voltadas ao seu aprimoramento contínuo, com vistas ao cumprimento das disposições da Lei nº 13.709, de 14 de 2018 c/c Decreto Estadual nº 1.712, de 12 de julho de 2021.

Art. 2º. O CGPD do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, destinado a cumprir o que dispõe essa portaria, é composto com os seguintes membros:

I - Ana Rita Dopazo Antonio José Lourenço, Procuradora-Chefe, matrícula nº 5760429/4;

II - Camila Bussarello, Diretora de Previdência, matrícula nº 55587635/2;

III - Franklin José Neves Contente, Diretor de Administração e Finanças, matrícula nº 5947025/2;